



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2339 DE 15 DE AGOSTO 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.766.094,07.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

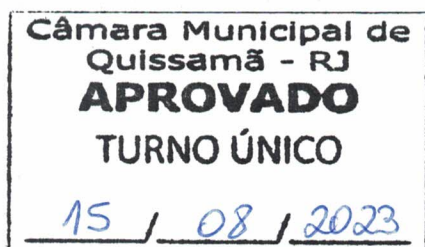
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.766.094,07 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, noventa e quatro reais e sete centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.281/2022.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã/RJ, 15 de Agosto de 2023.



MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

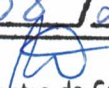


República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
34.01-08.122.0079.2.306	4529	3390.93	10.094,07	
33.01-12.361.0082.2.219	711	3190.11		1.756.000,00
34.01-08.122.0079.1.111	2426	4490.51		10.094,07
FMS				
36.01-10.302.0120.2.083	4528	3350.39	1.756.000,00	
			1.766.094,07	1.766.094,07

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
15 / 08 / 2023


Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8